



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 05/2015

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO COM
A COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS
(Pedido 2015/41).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 304, Canoas/RS, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS, Sociedade Anônima de Economia Mista, com sede na Rua Cel. Aparício Borges, 2199, inscrita no CNPJ-MF sob número 87.161.501/0001-38, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **Vera Oliveira**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fundamento legal: Art. 57 c/c 24, XVI, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo deste aditivo é de 12 meses, com efeitos a contar de 01.03.2015, prorrogáveis nos limites legais.

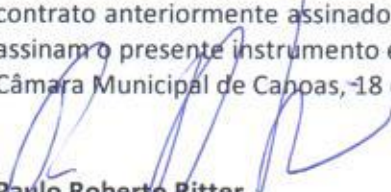
CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal estimado para a execução dos serviços é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
Empenho nº 2015/232.

CLÁUSULA QUARTA

Executando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado. E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Canoas, 18 de fevereiro de 2015.


Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal


Vera Oliveira
Diretora-Presidente CORAG

Dorvalino Santana Alvarez
Diretor Administrativo e Financeiro
CORAG

